



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.330/2.023

Dispõe sobre: “Autorização para o Executivo dar denominação de “**Centro Cultural José Carlos Farah**” ao espaço de eventos que especifica. (De autoria dos Vereadores André Rogério e Rodrigo Simeone)

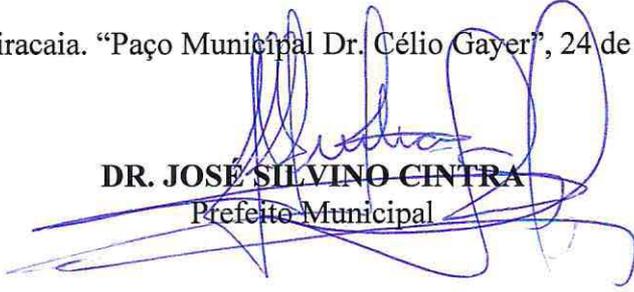
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de “**Centro Cultural José Carlos Farah**” ao espaço de eventos localizado na Gruta Nossa Senhora Aparecida, à Av. Danilo Peçanha, Jardim Monte Cristo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 24 de maio de 2.023.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 24 de maio de 2.023.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa